

# **Brasil e Relações Internacionais: a proposta de democratização do Conselho de Segurança da ONU**

**Ângelo Rodrigues de Carvalho**

**angeloeafcpa@yahoo.com.br**

**Orientador: Lucas Ribeiro Mesquita**

## **Resumo**

O Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) é uma das mais poderosas organizações no sistema internacional, com responsabilidades cruciais em manter a paz e a segurança globais. Entretanto, sua estrutura, formada após a Segunda Guerra Mundial, tem sido criticada por refletir uma ordem mundial obsoleta, concentrando poder em um pequeno grupo de países. O Brasil, uma potência emergente no cenário internacional, tem sido um dos principais defensores da reforma do CSNU, com ênfase na sua democratização. Este artigo analisa a posição do Brasil quanto à reforma do Conselho de Segurança, destacando os principais argumentos brasileiros, o histórico da proposta e os desafios enfrentados. Além disso, discute-se como a democratização do Conselho poderia impactar as relações internacionais, especialmente em relação aos países em desenvolvimento.

Palavras-chave: Conselho de Segurança da ONU; Democracia; Relações Internacionais; Potências emergentes.

## **Introdução**

Desde sua criação em 1945, o Conselho de Segurança da ONU (CSNU) tem buscado desempenhar um papel central na governança global, particularmente em questões de paz e segurança. Composto por 15 membros, dos quais cinco (China, Estados Unidos, França, Reino Unido e Rússia) possuem assentos permanentes e poder de veto, o Conselho é frequentemente criticado por sua falta de representatividade e legitimidade.

Historicamente o Conselho de Segurança tem sido, ao mesmo tempo, a representação da autoridade da ONU e também o órgão que enfrenta maiores críticas especialmente alicerçadas na falta de representatividade na sua composição. Desde a sua formação o Conselho de Segurança permanece com os mesmos membros permanentes, os quais representariam os países vencedores da Segunda Guerra Mundial e seriam os garantidores da nova ordem especialmente baseada em mecanismos multilaterais de governança. Contudo, o mundo e a distribuição de poder e capacidades não são a mesma de quando a ONU foi conformada. (FERNANDEZ; PAGLIARI; PIZZOLATTI, 2024, p. 24).

Desta forma, as mudanças na ordem global, especialmente com o surgimento de novos atores internacionais, como o Brasil, Índia e África do Sul, trouxeram à tona a necessidade de reformar essa instituição para torná-la de fato democrática e inclusiva.

É importante ressaltar que “A Carta das Nações determina que seus membros deverão procurar resolver seus conflitos de maneira pacífica, sem que se coloque em

perigo a ordem e a paz mundial, podendo a qualquer tempo, colocar em pauta no Conselho de Segurança suas divergências” (PIRES; REIS, 2014, p. 8). Contudo, não é isso que se tem assistido nos últimos anos, diante das ameaças e da eclosão de guerras em determinadas regiões do globo.

De outra forma, é de fundamental importância destacar que

Embora Sardenberg ressalte que, constitucionalmente, a ONU não é voltada só para a segurança coletiva, sua presença em situações de conflito se realiza na aplicação deste mecanismo por meio de medidas coercitivas impostas pelo CSNU. [...] Cabe destacar também a observação que ele faz sobre a relação da ONU com a realidade internacional. Ela não é mecânica, e existe uma tensão entre a ONU como produto da ordem internacional e veículo de transformação da ordem. Isso se faz importante diante da percepção de Sardenberg de que o Brasil nunca se conformou em ver a Organização como “simples reflexo das realidades do poder mundial” e buscou sempre atualizar seu potencial transformador (PEREIRA, 2011, p. 29).

Nestes termos, na atual conjuntura, uma das divergências existentes em relação a atual estrutura do interior do CSNU, diz respeito a sua composição, compreendida por 5 (cinco) países membros permanentes e 10 países com mandato temporário de 2 anos, sendo que somente os 5 membros permanentes possuem poder de veto, o que compreende uma estrutura não democrática diante do atual contexto internacional, onde se percebe que outros países, a exemplo do Brasil, exercem poder de influências em escala regional.

O Conselho de Segurança precisa ser reformado de modo a aumentar sua legitimidade e criar bases mais sólidas para a cooperação internacional na construção de uma ordem internacional justa e estável. Deve ser parte essencial da reforma a expansão do número de membros, tanto na categoria de permanentes quanto de não-permanentes (LAFER, 2002, p. 697).

Neste sentido, significa dizer que a realidade geopolítica do mundo atual não é mais a mesma do pós-guerra, o que exige uma reestruturação do CSNU, instituição que ficou responsável pela manutenção da paz mundial entre os povos. Nas últimas décadas tem ficado cada vez mais evidente que tanto as Nações Unidas quanto o seu Conselho de Segurança não conseguem mais exercer os objetivos quais lhes foram confiados, exigindo uma reformulação de sua estrutura, face a atual configuração geopolítica internacional.

De acordo com Amorim

Um enfraquecimento do CSNU, além de comportar riscos óbvios para a estabilidade internacional, se daria em benefício de instâncias de concertação nas quais teríamos escassa influência e em detrimento das conquistas dos últimos cinquenta anos no plano da consolidação do direito internacional no âmbito multilateral da Organização das Nações Unidas (AMORIM, 1998, p. 6).

O Brasil, ao longo das últimas décadas, posicionou-se como um dos principais defensores do processo de democratização do CSNU. Como país de grande relevância regional e com crescente influência global, o Brasil argumenta que a atual configuração do Conselho não reflete a realidade contemporânea do poder global. Este artigo visa examinar os principais aspectos da proposta brasileira de reforma do CSNU e suas implicações nas relações internacionais.

A importância de debater o projeto de democratização do CSNU, perpassa não apenas pela questão da melhoria das relações internacionais, mas, sobretudo, está relacionado a construção de outro projeto de educação, afinal a educação é, acima de tudo, a organização indispensável, como afirma Benjamin, da relação entre as gerações e as organizações internacionais, que sempre se fazem presente no ensino dos estudantes.

A relação entre a educação e as relações internacionais são essenciais para a construção de um sistema educativo crítico e esclarecedor da realidade geopolítica em que a sociedade internacional está inserida. A formação de jovens preocupados com os caminhos das relações internacionais requer a construção e a consolidação de um sistema internacional democrático, onde um conjunto maior de nações tenham e exerçam poder de influência e decisão.

Democratizar o CSNU nada mais é do que um passo importante para o exercício da transparência, da reflexão, do diálogo e do compromisso com a democracia internacional, que por si só exige a construção de um outro Conselho de Segurança das Nações Unidas, e conseqüentemente de sua democratização.

A democratização do CSNU representa a construção e a reparação do próprio processo democrático internacional. A construção e manutenção da democracia mundial é questão fundamental para o alcance de uma verdadeira paz entre os povos. O processo de democracia exige a consideração e o respeito as mudanças ocorridas ao longo da história. Diante deste contexto a governança do CSNU não pode ser resumida ao poder de um único chefe de estado, nem de um grupo restrito de países, que na conjuntura geopolítica internacional contemporânea não representa mais a realidade da ordem mundial.

Neste contexto, é preciso entender que

A democracia prevê seu próprio processo de escrutínio dos erros e acertos em processos eleitorais periódicos, livres e universais. Mas insisto: nenhum

governante pode pretender ao monopólio da reflexão. A capacidade de ouvir as críticas, sopesá-las e discernir as que são ditadas pela busca do bem e da verdade daquelas que são meros reflexos de interesse deste ou daquele setor, é essencial a um processo decisório saudável e criativo. (AMORIM, 2012, p. 10).

Diante do exposto, pode-se inferir que para o alcance da democracia universal é preciso superar o monopólio da reflexão por um único país ou por um grupo restrito de países, especialmente em um período onde a ordem mundial se apresenta por uma realidade geopolítica e geoeconômica multipolar.

Portanto, é fundamental que o CSNU tenha a capacidade de saber ouvir as críticas, bem como discernir as mudanças ocorridas ao longo da história, se de fato seu interesse seja construir o bem da paz mundial, uma vez que a nova ordem geopolítica internacional impõem às velhas estruturas das Nações Unidas uma cabal reestruturação. Até porque as Nações Unidas seguem apresentando as mesmas estruturas políticas do passado, herdadas de uma época que hoje não mais condiz com o cenário geopolítico e geoeconômico mundial.

No atual momento político e econômico que impera no panorama das relações internacionais, a reforma do CSNU - a qual almeja o aumento no número de vagas para membros permanentes e não-permanentes-, surge de forma eminente entre os Estados-membros da ONU principalmente aos participantes de coalizões Sul-Sul, como é o caso do Brasil, Índia e África do Sul (ZENI, 2013, p. 6).

Desta forma, é de vital importância salientar que

há no mundo em desenvolvimento países de sólida **reputação diplomática** e que, por seu peso político, econômico e demográfico estariam igualmente qualificados a integrar o CSNU como membros permanentes. Na realidade, em função de muitos fatores, esses países têm mesmo **um perfil de maior independência** e estão habilitados a **atuar, por vezes, com mais influência** no processo de decisões do Conselho de Segurança (AMORIM, 1998, p. 7; grifos nossos).

Portanto, na atualidade países como o Brasil, África do Sul, Índia dentre outros apresentam e vêm desempenhando importantes papel a nível regional, exercendo assim fortes influências que denotam uma nova configuração geopolítica mundial, o que exige urgentemente a reestruturação do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

### **A Estrutura Atual do Conselho de Segurança da ONU**

A estrutura política do CSNU segue sendo um reflexo direto da ordem internacional do pós-Segunda Guerra Mundial. Os cinco membros permanentes (P5) foram escolhidos com base em sua posição de poder na época, incluindo seu papel central na fundação das

Nações Unidas e na vitória na guerra. Além dos P5, o Conselho é composto por 10 países membros não permanentes, eleitos pela Assembleia Geral da ONU para mandatos de dois anos, sem poder de veto.

A falta de poder dos países membros não permanentes do CSNU deixa claro a falta de democracia existente nesse órgão. A não participação desses países nas decisões que envolve a estabilidade e/ou a construção da paz mundial na atual ordem geopolítica contemporânea, demonstra o quanto a estrutura do CSNU está ultrapassada, fazendo-se urgente e necessária a sua reestruturação.

Neste momento, cabe ressaltar que o CSNU representa para os países em desenvolvimento, um mecanismo de fortalecimento político e um aumento de margem de manobra no cenário internacional para os Estados que dele participam. Para tanto, reitera-se aqui, utilizando-se da afirmação de Oliveira (2005), que o Ibas almeja uma reestruturação de caráter democrático no Conselho de Segurança, através da incorporação de novos membros permanentes e não-permanentes, com argumento da representação de diferentes regiões geográficas no mesmo (ZENI, 2013, p. 8)

A principal crítica à estrutura atual do CSNU é a concentração de poder nas mãos dos P5, especialmente por meio do direito de veto, o que frequentemente paralisa ações em crises globais. Além disso, a representação dos países em desenvolvimento é insuficiente, deixando continentes inteiros, como a África e a América Latina, sem uma voz permanente em decisões globais cruciais.

Os países em desenvolvimento (PEDs) sempre viram a ONU como um instrumento de transformação e, portanto, tendem a concentrar-se nas demandas de legitimidade e a trabalhar com uma noção de eficiência que significa ampliar serviços. Os países desenvolvidos (PDs), em sua maioria, procuram modelar a organização como forma de estabilidade, além de identificar eficiência com emagrecimentos burocráticos. (...) De um lado, quem demanda transformação dirige-se essencialmente aos que resistem a mudanças, e o resultado é que a oferta produzida pela ONU é modesta na área. Já os que privilegiam a estabilidade (no que às vezes coincidem com os PEDs) a querem seletivamente, mais obediente a interesses estratégicos do que a uma perspectiva universal do que interessa à comunidade internacional. (FONSECA JR., 2008, p. 46).

A realidade geopolítica do mundo atual, não mais comporta a mesma estrutura do CSNU, uma vez que a mesma não representa uma estrutura democrática, onde o respeito a nova estrutura da ordem mundial revela a existência de nações que exercem significativas influências políticas regionais que acabam alterando o panorama político internacional, como é o caso de alguns países em desenvolvimento.

Neste sentido,

Os países em desenvolvimento precisam colocar os seus problemas no centro do debate, devem participar da elaboração da agenda internacional. O Brasil está disposto a atuar sem arrogância, sem megalomania, sem pretensões hegemônicas, mas **com o sentimento de que somos um grande país e que temos o que dizer ao mundo**. Por essa razão, estamos presentes na estabilização do Haiti. Por essa razão, aspiramos a reformar a ONU e seus mecanismos de segurança coletiva. (LULA, 2008a, p. 104).

Conforme afirma Pires e Reis (2014, p. 2) “Até meados de 2000, com o fenômeno da globalização, a ONU ainda era respeitada pelo seu caráter transnacional e supranacional que poderia ser de grande valia na nova tendência mundial de buscar maior envolvimento no âmbito internacional”. Contudo, o próprio fenômeno da globalização acabou alterando a realidade geopolítica e geoeconômica internacional, fazendo surgir novas potências regionais, que passaram a contribuir para um redesenho da ordem mundial.

O conceito de globalização, cujo uso hoje muitas vezes se reduz ao aspecto produtivo e financeiro do sistema internacional, pode ser usado para compreender precisamente esse fenômeno complexo: **a crescente homogeneização das relações internacionais**. Democracia, liberdade econômica e participação nos sistemas universais de regulação das relações entre Estados passaram a ser padrões. Sem o fator relativizador da Guerra Fria e com a competição internacional agora efetivamente centrada nos aspectos econômicos e científico- tecnológicos, os países são classificados e interagem com base nesses padrões. Eles se transformaram em uma espécie de “grau zero” das relações internacionais, em que os **desvios tem um custo político e econômico cada vez maior** e a credibilidade é tanto maior quanto menor for o afastamento dos países desse “grau zero”. E isto porque democracia se traduz em estabilidade e **liberdade econômica e participação se traduzem em investimentos, acesso a mercados e a tecnologias, competitividade e empregos**. (LAMPREIA, 1996, p. 138).

O fenômeno da globalização expressa visivelmente que a realidade do mundo atual não é mais mesma do pós Segunda Grande Guerra. A ordem geopolítica internacional contemporânea aponta para uma ordem de caráter multipolar, e não mais de mono e/ou bipolaridade.

Diante do exposto, é importante ressaltar

Para que a Organização das Nações Unidas, através do Conselho de Segurança, possa desempenhar o papel de relevo que dela se espera no campo da paz e da segurança internacional, impõem-se algumas alterações na estrutura e nos procedimentos do próprio Conselho. Como dar solução a questões importantes relacionadas, por exemplo, com a instituição de operações de paz e com seu financiamento, sem um reexame da adequação da própria composição do Conselho? [...] É chegado o tempo de uma reavaliação destinada a permitir que a multipolaridade atual se veja refletida no Conselho de Segurança, a fim de habilitá-lo a melhor exercer suas responsabilidades (SARNEY, 1989, p. 513-514).

Em relação ao multilateralismo,

Ao contrário do que tantos acreditam, a globalização aumentou as responsabilidades econômicas e sociais dos governos. Devemos renovar nosso compromisso com um multilateralismo forte e devemos fazer com que seja também mais democrático, para que se possam construir acordos que reflitam os legítimos interesses de todas as nações. Isso significa, entre outros pontos, a ampliação do Conselho de Segurança da ONU e a reforma do FMI para que ele possa prover ajuda financeira efetiva aos países que dela necessitem. (LULA, 2008b, p. 290).

Assim sendo, tal realidade implica a construção de um novo Conselho de Segurança da ONU, que reflita e de fato seja a expressão da conjuntura da multipolaridade geopolítica mundial e que represente uma democracia internacional.

Como afirma Amorim (2012)

De certa forma, o fim da bipolaridade e do equilíbrio do terror, embora em si mesmos fatos positivos, inclusive em função das oportunidades que criam para a atuação internacional de potências ascendentes como o Brasil, nem por isso fizeram do planeta um lugar mais estável ou mais seguro. (AMORIM, 2012, p. 11)

Ainda conforme os argumentos de Amorim (2012, p. 11) “Por outro lado, a paz tampouco pode ser tomada como um dado, no momento em que o Brasil alcança novas posições geoestratégicas, geoeconômicas e geopolíticas. Hoje, temos interesses muito claros no mundo”. E um desses interesses do Brasil é poder contribuir com a manutenção da paz mundial, bem como ajudar na construção de uma ordem geopolítica internacional democrática e duradoura.

## **O Brasil e a Reforma do Conselho de Segurança**

O Brasil tem uma longa história de participação ativa nas Nações Unidas e é um dos países que mais contribui com tropas para missões de paz da ONU. Entretanto, apesar dessa contribuição significativa, o país nunca ocupou uma posição permanente no Conselho de Segurança, o que reflete um desequilíbrio entre sua influência global e sua representação formal na ONU.

Segundo Hirst e Pinheiro

Foi nos foros multilaterais, particularmente nas Nações Unidas, onde melhor percebeu-se uma atuação internacional do Brasil no sentido de reverter o quadro de passividade e, principalmente, de imprimir visibilidade ao país frente à comunidade internacional. A partir de então, este esforço esteve conjugado ao **objetivo de assegurar voz e voto no processo de reforma institucional da ordem internacional**. (...) Como parte desta ofensiva diplomática, o governo brasileiro passou a dedicar especial atenção ao debate nas Nações Unidas sobre a ampliação e democratização de seus órgãos. O projeto de expansão do Conselho de Segurança passou a ser

percebido como crucial para ampliar a legitimidade e, portanto, outorgar maior eficácia a este órgão, assegurando assim sua adequação à nova realidade internacional. Foi neste quadro que o governo brasileiro iniciou campanha como candidato da América Latina a um lugar permanente no Conselho, preparando-se para defender uma antiga pretensão no foro das Nações Unidas. (1995, p. 11 e 12).

É importante ressaltar, que o Brasil enquanto potência emergente no Sul global, vem assumindo cada vez mais um importante papel no cenário internacional, e em particular no âmbito da segurança mundial. A preferência do Brasil pela diplomacia e a negociação na resolução de conflitos, bem como seu apoio ao multilateralismo são fatores-chave que demonstram e determinam sua importante posição no sistema internacional. Neste sentido, a manutenção do Brasil de sua orientação multilateral e também universalista, tem possibilitado o aumento de sua aproximação em relação aos países do sul.

Diante do exposto,

O Brasil não está postulando uma candidatura própria. Está postulando uma reforma do sistema das Nações Unidas e, se for o caso, participaremos dependendo de em que nível isso venha a ser conveniente. O Brasil não quer, de forma nenhuma, estabelecer uma relação de competição, sobretudo regional. Nós achamos que outros países da América Latina também poderiam participar e estamos vendo com muita tranquilidade esta matéria porque nós não temos nenhuma pretensão hegemônica. Nos fóruns internacionais, Brasil e Índia sempre combinaram suas políticas e agora, com um mundo em que não há mais predominância de blocos, é possível uma maior desenvoltura nessas relações. (CARDOSO apud MESQUITA, 1996, p. A4).

Neste contexto, o Brasil defende uma reforma do CSNU que inclua a ampliação do número de membros permanentes e não permanentes, com a inclusão de países em desenvolvimento, particularmente da América Latina, África e Ásia. A proposta brasileira de reforma do CSNU também sugere a limitação do uso do veto, argumentando que o poder desproporcional dos P5 impede que o Conselho atue de maneira eficaz em crises internacionais.

Neste sentido,

[...] a tese da reforma é uma tese que hoje tem apoio universal. Não há nenhum país que não reconheça que o Conselho hoje não reflete as realidades políticas, contemporâneas. Então, a necessidade de reforma é hoje um dado. O que permanece em discussão é a modalidade que essa reforma deve adquirir. Há um grupo de países, ao qual pertence o Brasil. (O CONSELHO DE SEGURANÇA DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2012).

O país integra o G4, um grupo formado por Brasil, Alemanha, Índia e Japão, que advoga por uma reforma do Conselho de Segurança com base na inclusão de novos

membros permanentes. A coalizão argumenta que a expansão do Conselho tornaria a ONU mais representativa da geopolítica atual, e não de uma ordem pós-1945 que já não reflete as realidades do século XXI. Segundo Pereira (2011, p. 163) “A formalização do grupo composto por Brasil, Índia, Japão e Alemanha também é significativa por representar um passo adiante nos esforços pelo assento permanente”.

Reforçando a proposta pela democratização do CSNU, a declaração ministerial feita pelos membros do G-4 em paralelo a 67ª Seção da Assembleia Geral da ONU, realizada em 25 de setembro de 2012 em Nova York, expressa em seu documento:

[...] os países do G-4 reiteraram seus compromissos como aspirantes a novos membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, assim como seu apoio às suas respectivas candidaturas. Reafirmaram também sua visão da importância de que a África esteja representada na categoria de membros permanentes de um Conselho ampliado. (BRASIL, 2012).

Os argumentos centrais do Brasil para a reforma do CSNU giram em torno da legitimidade, representatividade e eficácia. O Brasil sustenta que o atual formato do CSNU carece de legitimidade, uma vez que não reflete a distribuição de poder global contemporâneo. A inclusão de novos membros permanentes de diferentes regiões do mundo fortaleceria a legitimidade das decisões do Conselho.

De acordo com Pereira

Apesar do destaque dado ao CSNU, que tem a capacidade de decidir sobre o uso da força por parte da organização, Amorim considera que a vantagem comparativa da ONU como foro privilegiado para concertação se situa no campo do entendimento e da negociação. Segundo ele, a atuação brasileira na ONU é caracterizada por uma preocupação central com a administração diplomaticamente responsável dos instrumentos coercitivos contemplados pela Carta da ONU. Comprovando a permanência do desenvolvimento como vetor da política externa brasileira, Amorim associa a preferência pelo diálogo e pela negociação à intensificação da cooperação internacional para o desenvolvimento, por meio da “diplomacia preventiva”, para fazer cumprir princípios e propósitos da Carta das Nações Unidas. Em suas palavras, a valorização da diplomacia no CSNU corresponde à vocação natural do Brasil. (PEREIRA, 2011, p. 30).

Portanto, a falta de representação permanente de países da América Latina e África é vista como uma falha grave na estrutura do CSNU. O Brasil argumenta que a inclusão de países emergentes proporcionaria uma perspectiva mais diversificada e equitativa nas discussões sobre paz e segurança globais.

Como afirma Amorim (2012, p. 12) “Ações unilaterais de grandes potências e de alianças militares geram um forte sentido de insegurança no sistema internacional. Essa constatação suscita a questão da relação entre política de defesa e política externa”. É

justamente nesse campo que o Brasil ocupa papel de fundamental importância no contexto geopolítico internacional.

O uso frequente do veto pelos P5 tem sido um grande obstáculo para a eficácia do Conselho de Segurança. O Brasil propõe a restrição do uso do veto, especialmente em situações de crises humanitárias graves, o que permitiria ao Conselho agir de forma mais decisiva.

Considerando-se que este organismo não é um Super-Estado e que sua relação com seus membros não é do tipo hierárquico baseado em subordinação, mas sim em coordenação, revela-se, destarte, muito mais como um amplo fórum onde os problemas globais, inerentes a toda e qualquer sociedade internacional, devem ser discutidos para que se encontre as soluções adequadas e mais ajustadas às diversas soberanias. (PIRES; REIS, 2014, p. 2)

Neste sentido, o projeto de democratização do CSNU, faz-se mais do que necessário, especialmente em tempos de globalização das relações político-econômicas internacionais. Logo, este o CSNU não pode permanecer na mesma estrutura existente desde o mundo pós 2ª Grande Guerra Mundial, sob o risco que as Nações Unidas já vêm sofrendo nos últimos anos.

A democratização do CSNU, com a inclusão do Brasil e outros países emergentes, teria um impacto significativo nas relações internacionais. Primeiro, aumentaria a legitimidade e a credibilidade das decisões do Conselho, especialmente em relação a crises em países em desenvolvimento. Segundo, fortaleceria o papel de países emergentes na governança global, promovendo uma ordem internacional mais equilibrada.

Como todos aqueles que pregam a democratização das relações internacionais, o **Brasil reclama a ampliação do Conselho de Segurança** e considera ato de bom senso a inclusão, na categoria de membros permanentes, daqueles países em desenvolvimento com credenciais para exercer as responsabilidades que a eles impõe o mundo hoje. (...) Já não faz sentido circunscrever a um grupo tão restrito de países a discussão dos temas que têm a ver com a globalização e que incidem forçosamente na vida política e econômica dos países emergentes. (CARDOSO apud CORRÊA, 2007).

A reforma também poderia contribuir para a maior eficácia do CSNU, especialmente em situações onde o veto paralisou ações cruciais. Com uma composição mais diversificada, o Conselho teria mais condições de agir em conformidade com os interesses globais e regionais.

Assim sendo, diante da globalização da economia, com a intensificação do fluxo dos mercados e de capitais, a emergência de novas potências a nível regional e internacional, o surgimento de novas potências emergentes e as consequentes mudanças

nas relações internacionais, a reforma do CSNU é uma exigência política internacional, uma vez que a governança global dos dias atuais não é mais a mesma do mundo pós 2ª grande guerra.

### **Desafios para a Reforma**

Apesar dos fortes argumentos a favor da reforma, o Brasil e seus aliados no G4 enfrentam vários desafios. O principal deles é a resistência dos membros permanentes, que não demonstram interesse em renunciar ou compartilhar seu poder. Qualquer mudança na composição do Conselho de Segurança requer uma emenda à Carta da ONU, o que exige o consentimento de dois terços dos membros da Assembleia Geral e a aprovação de todos os países membros permanentes do Conselho de Segurança.

Outro desafio é a oposição de outros grupos de países, como o grupo *Uniting for Consensus* (UfC), que inclui nações como Itália, Paquistão e México, que se opõem à criação de novos assentos permanentes no CSNU. Esses países defendem uma expansão apenas dos membros não permanentes, argumentando que mais assentos permanentes perpetuariam a desigualdade.

O argumento dos países membros do UfC perde-se na sua própria retórica, uma vez que a atual estrutura do CSNU já demonstra por si só a perpetuação da desigualdade. A não aceitação da proposta de democratização do Conselho reforça a continuidade do enfraquecimento da ONU, a manutenção de uma estrutura de poder geopolítico que não mais corresponde a conjuntura atual e a falta de diálogo no cenário internacional que apenas expressa a ausência de democracia nessa instituição de poder.

Os custos políticos constituem-se em outro desafio para a reforma do CSNU, uma vez que tensões geradas com países opostos à proposta da reforma, bem como as omissões causadas pelo desejo de não agravar ânimos de sustentadores da candidatura brasileira, podem vir colocar em risco o pleito liderado pelo Brasil.

Neste sentido, superar os desafios postos diante do projeto de reforma do CSNU, proposto pelo Brasil e endossado por outros países, conforme já observado anteriormente, é um dos objetivos a serem superados, pois frente aos argumentos trazidos pelo presente estudo, observa-se não apenas um questionamento à estrutura do Conselho, mas aponta

uma necessidade concreta da reformulação deste órgão de poder, especialmente diante da nova conjuntura global, marcada por uma multipolaridade geopolítica.

## **Conclusão**

A proposta de democratização do Conselho de Segurança da ONU defendida pelo Brasil representa um esforço significativo para adaptar a ordem internacional às realidades do século XXI. A inclusão de novos membros permanentes de regiões sub-representadas traria maior legitimidade e eficácia ao CSNU, contribuindo para uma governança global mais justa e equitativa.

Entretanto, a implementação dessa reforma enfrenta grandes desafios, principalmente devido à resistência dos membros permanentes atuais e de outros grupos de países. Apesar dessas barreiras, o Brasil continua sendo uma voz importante na defesa de um Conselho de Segurança mais inclusivo, refletindo a pluralidade do sistema internacional contemporâneo. O sucesso dessa reforma teria implicações profundas para as relações internacionais, promovendo uma ordem mundial mais democrática e representativa.

Composta por 193 países membros, é importante que a ONU dê voz aos pleitos dos países do Sul global, para que assim possa refletir uma nova concepção sobre a paz internacional, que historicamente é buscada não mais por meio da manutenção da ordem, mas, sobretudo, pelo reconhecimento da justiça.

Uma mostra de que os países considerados menos poderosos obtiveram algumas conquistas em seus embates contra as potências foi a ampliação do CSNU em 1965, à qual se opuseram França e ex-URSS (EUA e Reino Unido se abstiveram na votação e, entre os membros permanentes, apenas a China votou a favor). Embora alguns autores apontem o aumento do número de membros não-permanentes (de seis para 10) como apenas uma tentativa de fazer o Conselho parecer mais democrático – e, portanto, mais legítimo –, é importante observar que a alteração deu a eles mais poder frente aos permanentes. (PEREIRA, 2011, p. 38-39).

Daí a importância de se efetivar a democratização do CSNU. Diante de uma realidade geopolítica, marcada pela multipolaridade do poder mundial, a ampliação do número de países permanentes e temporários no interior do CSNU irá refletir o respeito a democracia representativa e o reconhecimento da legitimidade da existência de novos países com gerências regionais no contexto internacional.

De forma conclusiva, percebe-se que a recorrência do tema da reforma do CSNU por parte do Brasil, tem sido fortalecido a cada ano e vem ganhando espaço e periodicidade de discurso, o qual tem mostrado um característico grau de consenso e posicionamento entre diversos países membros da ONU, em especial da África, América Latina e Ásia.

## Referências

AMORIM, Celso. **Entre o desequilíbrio unipolar e a multipolaridade**: o Conselho de Segurança da ONU no período pós-guerra fria. Texto do evento no IEA “O Brasil e as novas dimensões da segurança internacional”, setembro de 1998. Disponível em: <[www.iea.usp.br/artigos](http://www.iea.usp.br/artigos)> Acesso em 24 Maio 2024.

AMORIM, Celso. **A Reforma da ONU**. Conferência proferida no Instituto de Estudos Avançados (IEA), 1998. Disponível em: <http://www.iea.usp.br/artigos>; Acesso em: 24 Maio 2024.

AMORIM, Celso. DEMOCRACIA, POLÍTICA EXTERNA E POLÍTICA DE DEFESA: RUMO À CONFORMAÇÃO DE UMA “GRANDE ESTRATÉGIA”. **Revista da Escola Superior de Guerra**, v. 27, n. 55, p. 7-16, jul./dez. 2012.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Reunião Ministerial do G4 (Brasil, Alemanha, Índia e Japão) à margem da 67ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas - Declaração Conjunta à Imprensa - Nova York, 25 de setembro de 2012**. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/reuniao-ministerial-do-g4-brasil-alemanha-india-e-japao-a-margem-da-67a-sessao-da-assembleia-geral-das-nacoes-unidas-declaracao-conjunta-a-imprensa-nova-york-25-de-setembro-de-2012>>. Acesso em: 23 Out. 2024.

CORRÊA, Luiz Felipe de Seixas. (Org) **O Brasil nas nações unidas**: 1946 – 2006. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2007.

FERNANDEZ, Brena Paula Magno; PAGLIARI, Graciela De Conti; PIZZOLATTI, Rodrigo Rodolfo. A entrada do Brasil como membro permanente no Conselho de Segurança da ONU: uma análise segundo a teoria dos jogos. In: **Revista Conjuntura Austral**. v.15, n.70. abr./jun. 2024.

FONSECA Jr., Gelson. **O interesse e a regra**: ensaios sobre o multilateralismo. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

HIRST, Monica; PINHEIRO, Leticia. A política externa do Brasil em dois tempos. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 38, n. 1, 1995.

LAMPREIA, Luiz Felipe. Conferência sobre o tema "A Política Externa Brasileira", em março de 1996a. **Resenha de Política Exterior do Brasil**, Brasília, n.78, 1996.

LULA, Luiz Inácio. Discurso na abertura da XII Reunião da Unctad, em abril de 2008a. **Resenha de Política Exterior do Brasil**, Brasília, n.102, 1º semestre 2008.

LULA, Luiz Inácio. Artigo “Agora é a hora da política”, na revista Newsweek, em dezembro de 2008b. **Resenha de Política Exterior do Brasil**, Brasília, n.103, 2º semestre 2008.

MESQUITA, Rodrigo. Brasil deve firmar acordo nuclear com Índia. *Gazeta Mercantil*. São Paulo. In: VIEIRA, Máira Baé Baladão. **Relações Brasil-Índia** (1991-2006). Porto Alegre: UFRGS, 2007.

O CONSELHO DE SEGURANÇA DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Entrevista: Brasil se despede do Conselho de Segurança**. Disponível em: <<http://www.brasil-cs-onu.com/entrevista-brasil-se-despede-do-conselho-de-seguranca>>. Acesso em 15 out. 2024.

PEREIRA, Luisa Santos Guedes. **Da espera a ousadia**: o papel das ideias no pleito pelo assento permanente no Conselho de Segurança da ONU nos governos Cardoso e Lula. Rio de Janeiro: UERJ, 2011. (Dissertação Mestrado).

PIRES, Edwiges C.; REIS, Victor N. dos. A NECESSIDADE DE DEMOCRATIZAÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. **Jornal Eletrônico**. Ano VI, 2014. Disponível em: [https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as\\_sdt=0%2C5&q=O+projeto+de+democratiza%C3%A7%C3%A3o+do+conselho+de+seguran%C3%A7a+da+ONU&btnG=](https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=O+projeto+de+democratiza%C3%A7%C3%A3o+do+conselho+de+seguran%C3%A7a+da+ONU&btnG=). Acesso em: 06 Set 2024.

SARNEY, José. “Discurso no Debate Geral da 44ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas”, 1989. In Luiz Felipe de Seixas Corrêa (org.) (2007), **O Brasil nas Nações Unidas**. Brasília, FUNAG, p. 505-516.

TAVARES, R. “Brazil in the Global Governance of Security.” *South African Journal of International Affairs*, vol. 22, no. 2, 2015.

ZENI, Kaline. A CONCERTAÇÃO POLÍTICA DO IBAS PARA A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. **4º Encontro Nacional da Associação Brasileira de Relações Internacionais**. Belo Horizonte, 2013.